O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Colenda Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 093/2019

SUBSTITUTIVO

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a venda em leilão de veículos e sucatas reputados como de recuperação antieconômica para os cofres públicos, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar baixa do Patrimônio dos bens públicos municipais de uso especial constante no anexo I.

Art. 2º - Fica, por igual, autorizado a promover a venda em hasta pública de leilão das máquinas e veículos referido no anexo I, segundo critérios previstos em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de dezembro de 2019.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 093/2019
SUBSTITUTIVO

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a venda em leilão de veículos e sucatas reputados como de recuperação antieconômica para os cofres públicos, e dá outras providências.

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Levamos à apreciação dos senhores vereadores o presente projeto de lei que visa autorizar o Executivo Municipal a proceder à alienação, via processo de arrematação em leilão, de veículos e sucatas considerados inservíveis relacionados no Anexo I do projeto de Lei em tela.

Cumpre esclarecer que a recuperação de tais bens é impraticável ou totalmente antieconômica, isto é, o custo empregado na reparação extrapolaria o valor do próprio objeto, causando prejuízos ao erário.

Informamos aos nobres vereadores que o leilão será realizado em hasta pública, amplamente divulgado, através de Edital de Licitação, sem custas ao município.

Segue em anexo a ata da Comissão Especial de Avaliações de Bens Inservíveis do Município.

Esclarecemos que o substitutivo se faz necessário tendo em vista que a planilha contendo a indicação dos bens e dos valores iniciais para o leilão foi alterada.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto de lei, colocamo-nos ao dispor para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

Lote	Nome do produto	Pendências	Consultas	Ref. / Ativo-Frota	Município	UF	Valor Inicial (VI)
1	FIAT DOBLO CARGO 1.3, 2003/2003, PLACA: HRY-3551 (PR), CHASSI: 9BD22315832004443	0	NADA CONSTA	0	IRATI	PR	R$ 1.000,00
2	PEUGEOT BOXER 16 LUG 2.8, 2004/2004, PLACA: AMC-8742 (PR), CHASSI: 936232YZ241017339	0	NADA CONSTA	0	IRATI	PR	R$ 900,00
3	PEUGEOT BOXER 16 LUG 2.8, 2004/2004, PLACA: ALX-2123 (PR), CHASSI: 936232YB241015192	0	NADA CONSTA	0	IRATI	PR	R$ 800,00
4	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 1.0, 2005/2006, PLACA: AND-3892 (PR), CHASSI: 9BD15802764756891	0	NADA CONSTA	0	IRATI	PR	R$ 900,00
5	VOLKSWAGEN GOL 1000, 1996/1996, PLACA: AFY-5646 (PR), CHASSI: 9BWZZZ30ZTP017196	0	NADA CONSTA	0	IRATI	PR	R$ 500,00
6	VOLKSWAGEN UP TAKE MA 1.0 (BATIDO), 2014/2015, PLACA: AYO-9186 (PR), CHASSI: 9BWAG4128FT531239	0	Débitos R$ 299,83	0	IRATI	PR	R$ 7.000,00
7	VOLKSWAGEN PASSAT, 1995/1995, PLACA: AFK-1649 (PR), CHASSI: YBWCC83A3SB000360	0	NADA CONSTA	0	IRATI	PR	R$ 400,00
8	CAMINHÃO CARROCERRIA LIXO VOLKSWAGEN 14140, 1987/1987, PLACA: AAF-4587 (PR), CHASSI: V042554W	0	Débitos R$ 230,09	0	IRATI	PR	R$ 10.000,00
9	CAMINHÃO BASCULANTE FORD FORD 13000, 1983/1984, PLACA: AAQ-0394 (PR), CHASSI: LA7SDU66012	0	nada consta	0	IRATI	PR	R$ 10.000,00
10	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140. B 6X4, ANO: Não Identificado, SÉRIE: *N8AFO6006*	0	0	0	IRATI	PR	R$ 70.000,00
11	MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 140 6X4, ANO: Não Identificado, SÉRIE: 10Y00844	0	0	0	IRATI	PR	R$ 15.000,00
12	RETROESCAVADEIRA CASE 580 L 4X4, ANO: Não Identificado, SÉRIE: *HBZ0007779*	0	0	0	IRATI	PR	R$ 18.000,00
13	TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON 275 4X2, ANO: Não Identificado, SÉRIE: 2160040944	0	0	0	IRATI	PR	R$ 10.000,00
14	SUCATA TRATOR CORTADOR DE GRAMA	0	0	0	IRATI	PR	R$ 200,00
15	SUCATA DE FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 1.0, 2007/2007, PLACA: APQ-6554 (PR), CHASSI: 9BD15822786039025	BAIXADO	Débitos R$ 130,16	0	IRATI	PR	R$ 200,00
16	SUCATA DE FIAT UNO MILLE SMART 1.0, 2000/2001, PLACA: AJL-1401 (PR), CHASSI: 9BD15808814178163	BAIXADO	NADA CONSTA	0	IRATI	PR	R$ 200,00
17	SUCATA DE FIAT UNO MILLE SMART 1.0, 2000/2001, PLACA: AJM-4048 (PR), CHASSI: 9BD15808814195508	BAIXADO	NADA CONSTA	0	IRATI	PR	R$ 200,00
18	SUCATA DE FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 1.0, 2005/2006, PLACA: ANF-5147 (PR), CHASSI: 9BD15802764766653	BAIXADO	NADA CONSTA	0	IRATI	PR	R$ 200,00

19	SUCATA DE FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 1.0, 2006/2006, PLACA: AOA-9632 (PR), CHASSI: 9BD15802764882449	BAIXADO	NADA CONSTA	0	IRATI	PR	R$	100,00
20	SUCATA DE RENAULT LOGAN EXP 1.6, 2009/2010, PLACA: ASF-3416 (PR), CHASSI: 93YLSR7AHAJ400457	BAIXADO	NADA CONSTA	0	IRATI	PR	R$	400,00
21	SUCATA DE VOLKSWAGEN GOL SPECIAL 1.0, 2002/2002, PLACA: AKC-4834 (PR), CHASSI: 9BWCA05Y72T110592	BAIXADO	NADA CONSTA	0	IRATI	PR	R$	200,00
							R$	**146.200,00**

ATA Nº 01/2019 - 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE IRATI. Às 14 horas do dia 31 de outubro do ano de 2019, reuniram-se os membros da Comissão Provisória de Levantamento e Avaliação do Patrimônio Público, constituída pelo Decreto nº 008/2019, Robson Krupeizaki, Jéferson Hykavy, Sidnei Chaves, Natalia Silva Mesquita, Juarez Miguel da Silva, João Antonio de Almeida Junior, Ana Rute Dalzoto e Susimara Chimenka de Souza, a fim de analisar planilha dos bens municipais inservíveis que deverão ser alienados em leilão e os valores sugeridos como lance inicial para leilão; os membros da comissão aprovaram a relação e decidem dar prosseguimento ao leilão, encaminhando projeto de lei à Câmara de Veradores. Nada mais havendo a ser tratado, demos por encerrada a reunião. Eu, Robson Krupeizaki, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Robson Krupeizaki

Jéferson Hykavy

Sidnei Chaves

Natalia Silva Mesquita

Juarez Miguel da Silva

João Antonio de Almeida Junior

Ana Rute Dalzoto

Susimara Chimenka de Souza